

EDITAL Nº 021/2023
PROCESSO SELETIVO – 2024/1

A Direção Acadêmica da Faculdade Centro Mato-grossense - FACEM, recredenciada pela Portaria Ministerial nº 781, de 28 de setembro de 2020, situada à Rua Rui Barbosa, nº 380, Centro, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, mantida pela Fundação Educacional Claudino Francio, no uso de suas atribuições previstas em Regimento Geral da IES, Artigo 29 §2º, aprovado pela Resolução CONSU nº 04 de 2017, em conformidade com o Decreto 5.773, de 09 de maio de 2006, e de acordo com a legislação em vigor, torna público, para conhecimento dos interessados, as normas e instruções do Processo Seletivo 2024/1 – para o ingresso de novos acadêmicos no 1º semestre do ano letivo 2024, nos Cursos de Graduação que será regido pelos termos presentes neste Edital, os quais a Instituição se obriga a cumprir, e os candidatos nele inscritos declaram, implicitamente, conhecer e concordar.

1 – DA REGULAMENTAÇÃO:

1.1 A FACEM, por meio de processo seletivo, visa selecionar, classificar e convocar candidatos para o ingresso no ensino superior em cursos de graduação, modalidade presencial, de acordo com art. 44, inciso II, da lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e demais legislações vigentes.

2 – DOS CURSOS, VAGAS, TÍTULO E BASE LEGAL:

2.1 No quadro abaixo constam os cursos, título, duração, turno e total de vagas oferecidas no Processo Seletivo 2024/1:

Curso	Título	Duração (mínima)	Turno	Total de vagas
Administração	Bacharelado	8 semestres	Noturno	100
Agronomia	Bacharelado	10 semestres	Noturno	150
Direito	Bacharelado	10 semestres	Noturno	50
Educação Física	Bacharelado	8 semestres	Noturno	50
Psicologia	Bacharelado	10 semestres	Noturno	40

2.2 Base Legal para a oferta dos cursos:

Curso	Regularidade
Administração	Reconhecimento - Portaria SERES nº 31 de 27/03/23
Agronomia	Renovação de Reconhecimento - Portaria SERES nº 110 de 04/02/2021
Direito	Autorização – Portaria SERES nº 432 de 15/06/2018
Educação Física Bacharel	Renovação de Reconhecimento - Portaria SERES nº 820 de 30/12/2014
Psicologia	Reconhecimento – Portaria SERES nº 122 de 29/05/2023

3 – DAS INSCRIÇÕES E MODALIDADES:

3.1 Os candidatos deverão se inscrever de acordo com as datas fixadas neste EDITAL.

3.2 No ato da inscrição, o candidato poderá optar por participar do processo seletivo das seguintes modalidades de ingresso:

a) **PROCESSO SELETIVO – VESTIBULAR PRESENCIAL:** O candidato poderá se inscrever no Processo Seletivo de Vestibular Presencial a ser realizado no dia 19 de novembro de 2023, às 08h (horário oficial do Estado de Mato Grosso), na sede da FACEM. O período de inscrição para o PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR PRESENCIAL terá início no dia 02 de outubro de 2023 e término no dia 17 de novembro de 2023, na sede da FACEM ou no endereço eletrônico www.facem.com.br.

b) **PROCESSO SELETIVO CONTINUADO - VESTIBULAR AGENDADO (ON-LINE):** O candidato poderá inscrever-se no endereço eletrônico www.facem.com.br e agendar a prova na modalidade on-line. O período de inscrição para o PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR AGENDADO (ON-LINE) terá início no dia 21 de novembro de 2023 e término no dia 09 de fevereiro de 2024, no endereço eletrônico www.facem.com.br.

c) **NOTA DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO - ENEM:** O candidato poderá utilizar nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) como porta de entrada para ingressar na FACEM. Para isso, ele deve ter realizado a avaliação e ter alcançado nota igual ou superior a 400 (quatrocentos) pontos na média das provas, e superior a 0 (zero) na redação, correspondentes a qualquer edição do ENEM, desde que seja a partir de 2018. Tanto a média quanto a nota da redação precisam ser da mesma edição do ENEM. O período de inscrição para a modalidade NOTA DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM, terá início no dia 21 de novembro de 2023 e término no dia 09 de fevereiro de 2024, no endereço eletrônico www.facem.com.br.

d) **PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO:** O candidato poderá, no ato da inscrição, apresentar diploma de qualquer curso de graduação, sendo dispensado da realização da prova. O período de inscrição para a modalidade PORTADOR DE DIPLOMA, terá início no dia 21 de novembro de 2023 e término no dia 09 de fevereiro de 2024, no endereço eletrônico www.facem.com.br.

e) **PROCESSO SELETIVO VIA TRANSFERÊNCIA EXTERNA:** O candidato interessado em realizar transferência externa deverá ter vínculo em curso de graduação (matrícula ativa ou trancamento) em instituição de ensino superior brasileira reconhecida pelo MEC; O período de inscrição para a modalidade **TRANSFERÊNCIA EXTERNA**, terá início no dia 21 de novembro de 2023 e término no dia 09 de fevereiro de 2024, no endereço eletrônico www.facem.com.br.

3.3. O candidato deverá respeitar o horário de funcionamento da secretaria acadêmica: de segunda a sexta-feira das 13h às 22h00 e sábado das 7h às 11h.

3.4 A taxa de inscrição será gratuita.

4 - CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

4.1 Os candidatos que necessitem de condições especiais para realizar a prova presencial, deverão declarar, no ato da inscrição, sua condição de Portador de Necessidades Especiais (PNE), apresentando laudo médico comprobatório de especialista e descrevendo a necessidade específica, de acordo com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e o Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

5 -DO REGULAMENTO DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO DE VESTIBULAR PRESENCIAL.

5.1 As provas do Processo Seletivo de Vestibular Presencial serão realizadas no dia 19 de novembro de 2023, na sede da FACEM, na cidade de Sorriso/MT. Horário de realização das provas: abertura dos portões: 07h; início da prova: 08h; término da prova: 03 (três) horas após o seu início.

5.2 Os candidatos deverão comparecer para a realização do vestibular munidos do documento de identidade com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

5.3 Os candidatos deverão estar no local no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da prova, e disporão de 03 (três) horas para a realização do exame.

5.4 O caderno de questões deverá ser entregue junto com a folha do gabarito e da redação.

5.5 A composição da prova do processo seletivo de vestibular terá como base os conhecimentos disponibilizados no decorrer do ensino médio, de acordo com a Lei nº 9.394/96, e consta de características próprias de avaliação e de classificação.

5.5.1 A avaliação do vestibular será composta de uma prova objetiva com questões de múltipla escolha, sendo o total de 25 (vinte e cinco) questões e de 01 (uma) redação discursiva.

5.5.2 A prova objetiva será composta de conteúdos referentes ao ensino médio, nas disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática, ambas com 10 (dez) questões, e de Conhecimentos Gerais, com 05 (cinco) questões.

5.5.3 As questões da prova objetiva serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, das quais somente 01 (uma) será considerada a correta, com o valor igual a 02 (dois) pontos para cada acerto, totalizando 50 (cinquenta) pontos.

5.5.4 A prova discursiva será composta de 01 (uma) Redação com tema específico e atualizado, sendo escrita em letra cursiva legível, sem rasuras e ter no mínimo 10 (dez) linhas e no máximo 30 (trinta) linhas.

5.5.5 A redação será avaliada considerando: o domínio da norma culta da língua escrita (0 a 10 pontos), compreender a proposta da redação (0 a 10 pontos), capacidade de selecionar e organizar as informações

(0 a 10 pontos), demonstrar capacidade e conhecimento da língua para argumentar no texto (0 a 10 pontos), proposta de intervenção para o problema abordado (0 a 10 pontos).

5.5.6 O total da soma das notas será de 100 (cem) pontos, sendo que a nota mínima para aprovação deve ser igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

5.5.7 A nota da prova discursiva será avaliada de 0 (zero) a 50 (cinquenta), sendo que 0 (zero) implicará na desclassificação do candidato.

6 -DO REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO CONTINUADO (VESTIBULAR AGENDADO – ON-LINE)

6.1 As provas do Vestibular Agendado serão realizadas na modalidade on-line, mediante agendamento.

6.2 O candidato deve realizar a inscrição para o vestibular agendado pelo site www.facem.com.br, escolhendo a opção de realização de prova on-line.

6.3 O candidato que optar pela realização de prova on-line deverá, obrigatoriamente, efetuar seu cadastro de usuário aos serviços digitais disponibilizados pela FACEM.

6.4 O candidato que optar pela realização do vestibular agendado na modalidade on-line não poderá participar do Programa de Bolsa Social.

6.4 A taxa de inscrição será gratuita.

6.5 A composição da prova do processo seletivo de vestibular terá como base os conhecimentos disponibilizados no decorrer do ensino médio, de acordo com a Lei nº 9.394/96, e consta de características próprias de avaliação e de classificação.

6.6. A prova do vestibular agendado (on-line) será composta de 01 (uma) prova objetiva com questões de múltipla escolha, sendo o total de 25 (vinte e cinco) questões e de uma redação discursiva.

6.6.2 A prova objetiva será composta de conteúdos referentes ao ensino médio, nas disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática, ambas com 10 (dez) questões, e de Conhecimentos Gerais, com 05 (cinco) questões.

6.6.3 As questões da prova objetiva serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, das quais somente 01 (uma) será considerada a correta, com o valor igual a 02 (dois) pontos para cada acerto, totalizando 50 (cinquenta) pontos.

6.6.4 A prova discursiva será composta de 01 (uma) Redação com tema específico e atualizado, sendo escrita em letra cursiva legível, sem rasuras e ter no mínimo 10 (dez) linhas e no máximo 30 (trinta) linhas.

6.6.5 A redação será avaliada considerando: o domínio da norma culta da língua escrita (0 a 10 pontos), compreender a proposta da redação (0 a 10 pontos), capacidade de selecionar e organizar as informações (0 a 10 pontos), demonstrar capacidade e conhecimento da língua para argumentar no texto (0 a 10 pontos), proposta de intervenção para o problema abordado (0 a 10 pontos).

6.6.6 O total da soma das notas será de 100 (cem) pontos, sendo que a nota mínima para aprovação deve ser igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

6.6.7 A nota da prova discursiva será avaliada de 0 (zero) a 50 (cinquenta), sendo que 0 (zero) implicará na desclassificação do candidato.

7 - DO REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO VIA NOTA DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM)

7.1 O candidato poderá se inscrever no processo seletivo da FACEM via nota do ENEM, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) apresentar, na secretaria da FACEM, via protocolo, documento de comprovação da nota do ENEM (cópia) referente a qualquer edição, desde que seja a partir de 2018;
- b) ter realizado a avaliação e ter alcançado nota igual ou superior a 400 (quatrocentos) pontos na média das provas, e superior a 0 (zero) na redação, correspondentes a qualquer edição do ENEM, desde que seja a partir de 2018;
- c) tanto a média quanto a nota da redação precisam ser da mesma edição do ENEM.

8 - DO REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

8.1 O candidato precisa, no ato de sua inscrição, apresentar diploma de qualquer curso de graduação, desde que tenha sido concluído em instituição de ensino superior brasileira ou estrangeira, sendo válido, reconhecido e autorizado pelo Ministério da Educação (MEC).

8.2 O candidato que atender aos requisitos do item 8.1 será dispensado da realização da prova.

9 - DO REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO VIA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

9.1 O candidato interessado em realizar transferência externa deverá ter vínculo em curso de graduação (matrícula ativa ou trancamento) em instituição de ensino superior brasileira reconhecida pelo MEC;

9.2 O candidato poderá solicitar o aproveitamento de estudo (análise de disciplinas concluídas em outra instituição de ensino superior), com vistas à dispensa de disciplina no curso em que optar na matrícula.

9.3 A matrícula do acadêmico transferido de outra instituição não poderá ser efetivada sem a apresentação prévia da documentação de transferência, conforme o regimento interno.

10 - VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

10.1 O resultado do processo seletivo, de que trata o presente Edital, é válido para matrícula no 1º semestre letivo do ano de 2024, nas datas constantes neste Edital.

11 – DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS

11.1 Os resultados do processo seletivo serão divulgados continuamente, considerando as diferentes formas de seleção (processo seletivo de vestibular presencial, processo seletivo continuado (vestibular agendado on-line), processo seletivo via nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), processo

seletivo para portador de diploma de graduação e processo seletivo via transferência externa sendo divulgados por edital disponibilizado no site: www.facem.com.br.

11.2 Para os candidatos que participarem do processo seletivo de vestibular presencial e do processo seletivo continuado (vestibular on-line), a classificação se dará por curso, obedecendo à ordem decrescente das notas obtidas até o total de vagas, sendo considerado APROVADO o candidato que obtiver classificação dentre o total de vagas oferecidas.

11.3 Serão considerados reprovados e sem classificação os candidatos que obtiverem nota igual a 0 (zero) na redação ou não realizarem a prova.

11.4 Em caso da obtenção do mesmo número de pontos na ordem decrescente de classificação, ocupará a vaga o candidato que obtiver o maior número de pontos na redação da prova discursiva, e se mesmo assim houver empate será utilizado o critério de classificação decrescente por idade.

12 – DAS MATRÍCULAS:

12.1 As convocações para matrícula serão realizadas por edital disponibilizado no site: www.facem.com.br.

12.2 As convocações para matrícula serão realizadas quantas vezes forem necessárias, podendo ser efetivadas conforme divulgação do resultado de aprovação em um dos processos seletivos ao qual o candidato se inscreveu, isto é, em fluxo contínuo, durante a validade deste Processo Seletivo, respeitando o preenchimento do número total de vagas. Portanto, as convocações para efetivação das matrículas poderão coincidir ou não com o início do semestre letivo 2024/1.

12.3 A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato presencialmente, na sede da FACEM, para o curso em que for classificado e convocado.

12.4 Os candidatos convocados para matrícula, no ato da realização deverão apresentar os seguintes documentos:

- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cédula de identidade;
- CPF (cadastro de pessoa física);
- Título de eleitor;
- Comprovante de residência atualizado;
- Histórico escolar completo do Ensino Médio;
- Certificado de conclusão de Ensino Médio (2º grau), ou certificado de conclusão de Exame Supletivo.

12.5 Para a efetivação da matrícula, o candidato menor de 18 anos deverá estar acompanhado de responsável legal e devidamente identificado, sendo necessário apresentar RG e CPF do responsável.

12.6 Não terá direito a reserva de vaga o candidato que mesmo aprovado e classificado não comparecer à matrícula dentro dos prazos determinados neste edital, ou por editais de convocação de chamadas e não se apresentar com todos os documentos exigidos para a matrícula.

13– PROGRAMA BOLSA SOCIAL:

13.1 A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CLAUDINO FRANCIO, por meio de sua mantida, FACEM - Faculdade Centro Mato-Grossense, realizará o programa BOLSA SOCIAL, através do qual disponibiliza bolsas, de acordo com a legislação, com descontos de 100%, conforme estabelecido pela alteração da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, Art. 13-B, de acordo com a Redação dada pela Lei nº 12.868, de 2013, para todos os Cursos de Graduação ofertados pela Instituição.

13.2 As vagas destinadas para o programa Bolsa Social serão disponibilizadas somente para os candidatos que participarem da prova do Processo Seletivo de Vestibular Presencial a ser realizada no dia 19 de novembro de 2023, na sede da FACEM, na cidade de Sorriso – MT, conforme horário de início e de término declarado no item 5.1 deste edital.

13.3 Somente poderão se inscrever no Programa de Bolsa Social, referente ao primeiro semestre letivo de 2024, os candidatos que atenderem os seguintes critérios:

- a) O candidato brasileiro não portador de diploma de curso superior;
- b) O candidato que não tenha iniciado atividades acadêmicas na FACEM ou em outra instituição;
- c) O candidato que não tenha sido beneficiado com bolsa de estudos na FACEM e que desistiu do curso;
- d) O candidato que tenha cursado o ensino médio completo em escola da rede pública; ou em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição;
- e) Cumprir os requisitos de renda estabelecidos na Lei no 12.101, de 2009 (bolsas integrais, no caso em que a renda familiar bruta mensal per capita não exceda ao valor correspondente a 1½ (um e meio) do salário mínimo vigente;
- f) Apresentar documento comprobatório de moradia no município de Sorriso/MT há, no mínimo 12 (doze) meses;
- g) Encaminhar dentro do prazo os documentos exigidos no Regulamento de Bolsa Social;

14.4 Para maiores informações sobre o Processo de Bolsa Social da FACEM acesse o regulamento disponível no site: www.facem.com.br.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 A FACEM, reserva-se no direito de não iniciar turma para os cursos que não obterem número mínimo de 30 (trinta) alunos com matrícula confirmada.

14.2 Caso a IES disponibilize vagas em outros cursos de interesse do candidato, este poderá optar por outro curso ou ainda requerer a devolução das quantias pagas diante da não abertura da turma.

14.3. Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades das disciplinas curriculares e estágios em local diferente do endereço de oferta do curso, em outro turno, inclusive aos sábados, e em casos excepcionais aos domingos e feriados.

14.4. O calendário acadêmico será publicado e disponibilizado no site da FACEM.

14.5 A inscrição do candidato configura na ciência e conhecimento deste edital.

14.6 Casos omissos serão analisados pela Direção Acadêmica da FACEM.

Sorriso/MT, 02 de outubro de 2023.

Valéria Gomes Carvalho
Direção Acadêmica
FACEM